



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200
Email: secgabinete@joanopolis.sp.gov.br www.joanopolis.sp.gov.br

LEI Nº 1922 13 DE JULHO DE 2018

Desafeta bens públicos e dá outras providências.

MAURO APARECIDO GARCIA BANHOS, Prefeito da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal de Joanópolis, autorizada a desafetar e vender em Leilão Público os seguintes bens considerados inservíveis para o uso da municipalidade:

03633	VEÍCULO MARCA VOLKSWAGEN, MODELO GOLF, MOTOR 2.0 A GASOLINA, MOD/FAB 2004, COR PRETA, PLACA DJH-3849.
003403	VEÍCULO MARCA MERCEDES-BENZ, MODELO M. BENZ 313CDI SPRINTER M, MOTOR 129CV, A DIESEL, FAB/2005, MOD/2006, COR BRANCA, PLACA DBA-4280.
002639	VEÍCULO MARCA VOLKSWAGEN, MODELO KOMBI, MOTOR 1584CC, A GASOLINA, FAB/2002, MOD/2003, COR BRANCO, PLACA DBA-4239.
001368	TRATOR MARCA NEW HOLLAND, MODELO TL80/4, MOTOR 4 CILINDROS DE 80HP, A DIESEL, FAB 2000, COR AZUL
006401	TRATOR AGRÍCOLA DA MARCA JOHN DEERE, COR VERDE.
*****	MONOTIVELADORA PATROL HWB HUBER 140, MOTOR M. BENZ COM 140CV A 1800RPM, CABINE ABERTA, COR AMARELO.
005404	ARADO 03 DISCOS DE 26"X5MM, MARCA BALDAN, MODELO AF03.
004532	CARRETA DE TRATOR



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200
Email: secgabinete@joanopolis.sp.gov.br www.joanopolis.sp.gov.br

Art. 2º O leilão deverá obedecer à legislação vigente das licitações de conformidade com o Artigo 134 da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação..

Joanópolis, 13 de julho de 2018.

Mauro Aparecido Garcia Banhos
Prefeito Municipal

Esta Lei foi afixada em local de costume, registrada no livro de Leis do ano de 2018, arquivada em Cartório de Registro Civil desta cidade e publicada na Imprensa Oficial do Município de Joanópolis.

* Projeto de Lei nº 20/2018 – Poder Executivo